



Universidade de Brasília  
Instituto de Relações Internacionais  
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais  
XVIII Curso de Especialização em Relações Internacionais

A Crise de Refugiados nas Relações Internacionais:  
Uma Reflexão Sobre Seus Efeitos Imediatos e Mediatos na União  
Europeia

Amanda Laissa Nunes de Souza

Artigo apresentado como requisito parcial para a obtenção  
do título de Especialista em Relações Internacionais pela  
Universidade de Brasília.

Professor Orientador: Prof. Dr. José Flávio Sombra  
Saraiva

Brasília  
2017

## RESUMO

Objetivo deste artigo é analisar os desdobramentos de uma crise de refugiados nas relações internacionais, com ênfase de suas consequências no âmbito da União Europeia. No caso da experiência europeia, procura-se verificar os efeitos imediatos e mediatos gerados pelo exorbitante influxo de refugiados provenientes de países do oriente médio e África, especialmente, a partir de 2015. A maior crise de refugiados, desde a segunda guerra mundial, gerou consequências tanto sobre os Estados-membros que, entre eles, mostraram disposições diferentes em cooperar (ou não), como também na sociedade civil na qual foi observada uma crescente atitude negativa em direção aos refugiados. Com isso, nota-se que a União Europeia falhou na sua política de proteção aos refugiados, pois faltou solidariedade dos Estados-membros em compartilhar o problema com Itália e Grécia, principais portas de entrada dos imigrantes e tal fracasso tem colocado em jogo o futuro do projeto diplomático europeu mais brilhante desde a segunda guerra mundial. Por fim, a partir do caso europeu, é possível constatar que a solução para este problema de tamanha complexidade deve passar por uma resposta global no qual os países desenvolvidos devem contribuir com uma melhor promoção de desenvolvimento em países que sofrem com a escassez de recursos primários ou que convivem com a guerra e a opressão política e por isso, seus cidadãos se veem obrigados a emigrarem.

## ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze the impact of a refugee crisis in international relations, with emphasis of its consequences within the European Union. In the case of European experience, it is sought to ascertain the immediate and mediate effects caused by the massive influx of refugees from the countries of the Middle East and Africa, especially from 2015 onwards. The greatest refugee crisis since World War II has had consequences to either member countries which expressed an unequal willingness in cooperating (or not) or as well in civil society in which was seen an increasing negative attitude toward refugees. In this respect, it is noted that European Union has failed in its protection policy for refugees due to lack of solidarity among its member countries in sharing the problem with Italy and Greece, the main gateways for immigrants, and this failure has questioned the future of the most brilliant post war European project. Finally, from the European case, it can be seen that a solution to this problem of such complexity must go through a global response in which developed countries should contribute for a better promotion of development in countries that suffer from a shortage of primary resources or that live under war and political oppression and therefore, its citizens are forced to emigrate.

**Palavras-chave: Crise. Refugiados. União Europeia.**

## INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo analisar o impacto da maior crise de refugiados pós-segunda guerra mundial nas relações internacionais, com ênfase no caso da União Europeia, identificando seus efeitos imediatos e mediatos sobre esta instituição.

O problema dos refugiados apresenta proporções globais, pois são 65.3 milhões de pessoas deslocadas por razões de conflito ou perseguição no mundo, porém, nos últimos anos, a Europa central foi palco do epicentro de um desastre humanitário que se convencionou chamar de crise dos refugiados. Devido, principalmente, à guerra civil síria, milhares de sírios foram obrigados a deixar seu país e migraram em direção ao continente europeu rumo a países desenvolvidos como Alemanha e Suécia.

No entanto, o itinerário percorrido por tais refugiados foi mais difícil do que esperado: a travessia por botes no mediterrâneo levou a dezenas de centenas de mortes e os que alcançaram por terra o continente europeu foram recebidos com o levantamento de muros nas fronteiras e uma resposta caótica da União Europeia – símbolo de solidariedade – para gerenciar o gigantesco influxo de imigrantes.

A hipótese que se quer testar é que através da experiência europeia, é possível observar que a coordenação de uma resposta eficiente ao problema é desafiadora, devido à complexidade do fenômeno que depende de uma resposta coordenada dos Estados, da ação das organizações não governamentais que carecem de recursos e do apoio da população local na disposição em acolher o refugiado. Visa, ainda, verificar que as soluções apresentadas pela União Europeia não são capazes de resolver a crise, uma vez que as medidas não alcançam as raízes do problema que residem na presença de regimes autoritários, no pobre desenvolvimento econômico-social e na existência de guerra nos países de origem dos refugiados.

O primeiro capítulo trata do processo de surgimento do regime de refugiados o qual, ironicamente, foi desenvolvido na Europa ocidental que após a segunda guerra mundial também teve que encaminhar proteção internacional para os milhares de deslocados devido ao conflito. Com isso, foram desenvolvidos conceitos

essenciais como refúgio e refugiado, assim como são criadas organizações importantes para proteção dos refugiados como a Agência das Nações Unidas para Refugiados e aparatos legais como a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951).

Por sua vez, o segundo capítulo apresenta uma contextualização da crise dos refugiados do século XXI que encontra sua principal raiz na Guerra Civil Síria que se arrasta desde 2011 e tem provocado a fuga de milhares de sírios, primeiramente, em direção aos países vizinhos e, eventualmente, para a Europa. Um impressionante fluxo de pessoas proveniente de países do oriente médio e norte da África deslocaram-se devido principalmente a guerras e perseguição de governos autoritários nos seus países de origem.

Por fim, o terceiro capítulo apresenta os efeitos mediatos e imediatos da crise de refugiados no âmbito da União Europeia que tem falhado em encontrar uma resposta adequada a questão humanitária. Os países-membros se mostraram divididos na proteção dos refugiados com alguns deles dispostos em compartilhar o fardo com os países mais afetados como Grécia e Itália e outros respondendo de modo hostil ao problema. Isso tem gerado implicações sérias e colocado em jogo o futuro da instituição que já foi tida como referência de cooperação internacional no mundo.

## DESENVOLVIMENTO TEXTUAL

### A EUROPA E O REGIME DE PROTEÇÃO AOS REFUGIADOS

A imigração é um fenômeno que há muito tempo está presente no continente europeu. Conflitos como as duas guerras mundiais fizeram com que milhões de pessoas se deslocassem em direção a outros continentes com a expectativa de recomeçar as suas vidas. No entanto, a questão da imigração só passou a ter uma relevância internacional - a ponto de reunir os atores internacionais para a discussão do tema - após o fim da 2ª Guerra Mundial. Ao término do conflito, o que se via era um cenário de caos: cidades em ruínas, economias fragilizadas e um enorme contingente de cidadãos que haviam se deslocado de seus países em virtude da guerra. A atitude de reorganizar a casa foi tomada pelos aliados, os grandes vitoriosos do conflito, e liderada pelos Estados Unidos, aquele credor que proveria os meios econômicos para a Europa ocidental se reerguer, mas que também redesenharia o sistema, colocando como esse deveria funcionar desde então. Para Hobsbawn, as razões que motivaram a construção de um regime sobre imigração internacional não eram pequenas:

“Essa mudança se deveu, sobretudo, à preocupação dos países aliados com a estabilidade da Europa e uma mobilização significativa para encontrar uma solução humanitária para as cerca de 40 milhões de pessoas deslocadas de seu lugar de origem pelos regimes totalitários que se implantaram na Europa na primeira metade do século XX e pela II Guerra Mundial. (1993, apud Moreira & Rocha, 2009, p. 17)”

Os deslocados de guerra era um problema real na Europa - só na Alemanha e Áustria, havia 700 mil deles. A solução para esse desafio deu-se inicialmente por meio da Conferência das Nações Unidas de 1951 que deu origem à Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Tal convenção marcou o início de uma agenda a cerca da questão dos refugiados, consolidando instrumentos legais que teriam abrangência normativa a nível internacional e fornecendo esclarecimentos importantes a respeito do status dessas pessoas. Conforme o Estatuto dos Refugiados de 1951, o termo refugiado se aplicará a qualquer pessoa, que em decorrência dos

acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951, encontra-se fora de seu país devido ao temor de sofrer perseguições de natureza de raça, religião, nacionalidade, filiação a um grupo social ou opiniões políticas e que não pode, ou em virtude desse temor, não deseja valer-se da proteção desse país (CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUDO DOS REFUGIADOS, 1951).

Através do Estatuto também, foi desenvolvido o instituto do refúgio que fortaleceu a ideia de que a partir do momento em que um cidadão é reconhecido como refugiado pelo Estado, este tem a obrigação de zelar pela proteção dos direitos fundamentais deste indivíduo, provendo o tratamento mais favorável possível que equivale aquele que é concedido aos nacionais de um país estrangeiro (Art. 12, CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUDO DOS REFUGIADOS, 1951). É importante ressaltar que a Convenção não obrigava os Estados a conceder refúgio a qualquer imigrante que ingressasse nos seus territórios, visto que o Estado é soberano em ceder ou não refúgio a um estrangeiro. É proibido apenas enviar de volta o refugiado para seu país de origem, onde esse sofreu os diversos tipos de perseguição já apresentados acima (Art. 33, CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUDO DOS REFUGIADOS, 1951.)

Apesar de este Estatuto ter proporcionado um avanço do homem refugiado enquanto sujeito de direito internacional, o texto foi sujeito às inúmeras críticas da comunidade internacional, uma vez que guardava limitações em relação ao tempo e espaço: em primeiro lugar, só seria concedido o status de refugiado a aquele que tivesse passado por perseguições até 1º de janeiro de 1951 e, em segundo, o texto apresentava duas interpretações possíveis, podendo tais acontecimentos ter ocorrido na Europa ou fora dela (ROCHA & MOREIRA, 2010). Essas reservas temporais e geográficas foram mais bem acertadas com o Protocolo de 1967, que será apresentado logo mais adiante.

Portanto, organizações internacionais importantes, como a Organização Internacional para Imigração (1951) e o Comitê Intergovernamental para Migrações Europeias (1951), foram criadas no seio desse recente regime da imigração e por meio dessas, foram tomadas decisões importantes que realocaram os milhares de refugiados para outros continentes. O Brasil, por exemplo, assinou vários acordos

bilaterais com alguns países europeus, recebendo muitos refugiados no período pós-segunda guerra mundial. Acordos como o de Migração entre Brasil e Itália (05/07/1950) e de Imigração e Colonização entre Brasil e Países Baixos (15/12/1950), Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (assinada pelo Brasil em 1952) foram responsáveis pelas correntes de fluxos migratórios em direção ao Brasil e essenciais na medida em que preencheram a demanda por mão de obra no desenvolvimento industrial de cidades brasileiras como São Paulo (SALLES, PAIVA & BASTOS, 2013).

No entanto, a Europa tanto vivenciou fluxos emigratórios como imigratórios no período pós-segunda guerra mundial, uma vez que os países europeus ocidentais precisavam de recursos humanos para suas reconstruções e tal demanda de trabalhadores foi preenchida por comunidades estrangeiras. Um exemplo bem emblemático foi o Ato de Nacionalidade Britânica (1948) por meio do qual o Reino Unido facilitou a entrada de cidadãos do Common Wealth – organização intergovernamental composta quase em sua totalidade por ex-colônias do Império Britânico -, respondendo a um cenário de escassez de mão de obra após a 2ª guerra mundial. Um navio intitulado de Empire Windrush, carregando aproximadamente 500 trabalhadores caribenhos, ancorou em Tibury Duck em 1948 e representou o início simbólico de uma imigração em massa proveniente de antigas colônias britânicas<sup>1</sup>. Situação semelhante ocorreu na Alemanha nos anos 60, quando um acordo bilateral foi firmado com a Turquia, deslocando uma quantidade considerável de trabalhadores turcos alocados para executar atividades industriais na Alemanha, sendo, portanto trabalhadores convidados, ou ditos na famosa expressão alemã, *Gastarbeit*. Contudo, como a própria história mostra, as intenções desses imigrantes foram além das expectativas dos países recipientes, uma vez que muitos permaneceram nestes lugares onde construíram densas comunidades. Por exemplo, a maior comunidade estrangeira que vive na Alemanha atualmente é a turca. Durante esse período, como se pode observar, uma política pró-imigração era demasiadamente requisitada por alguns países europeus ocidentais:

“Nesse momento inicial, nos anos 1950, os imigrantes eram, de forma geral, desejados na

---

<sup>1</sup> [http://www.bbc.co.uk/history/british/modern/windrush\\_01.shtml](http://www.bbc.co.uk/history/british/modern/windrush_01.shtml). Acesso em 11 de Nov. 2016.

Europa Ocidental, que promoveu o incentivo à imigração por meio de programas temporários de trabalho. França, Alemanha e Holanda (...) estão entre os principais países europeus que atraíam “trabalhadores convidados” (...).” (VELASCO, 2011, pág. 53)

Os anos 60 viram a formação de vários Estados soberanos oriundos do processo de independência de ex-colônias no continente africano e asiático, formando assim uma nova massa de imigrantes em direção ao velho continente, onde estes visualizavam uma melhor perspectiva de vida. Tal realidade fez com que a comunidade internacional refletisse a respeito das limitações temporais e geográficas do Estatuto dos Refugiados da Convenção de 1951 e assim elaborasse um documento mais adequado e preciso às transformações que agregavam mais características ao sentido do termo refugiado (ROCHA & MOREIRA, 2010). Nessa direção, o Protocolo de 1967 veio a público, retificando importantes imperfeições no texto redigido em 1951, como a parte que delimitava a dimensão temporal, considerando agora refugiados tanto os indivíduos que haviam fugido de seu país por perseguição étnica, política, filiação a um determinado grupo antes da Convenção de 1951, assim como após esta (PROTOCOLO DE 1967). Na dimensão geográfica, ficou definido que o refugiado não é apenas o indivíduo que emigrava da Europa, mas qualquer outro que sofresse de perseguição das naturezas descritas acima proveniente de qualquer parte do mundo (PROTOCOLO DE 1967).

Durante a década de 70, o sistema internacional passou por uma forte recessão econômica provocada pelos dois choques do petróleo que afetaram tanto os países em desenvolvimento como aqueles já desenvolvidos. Com isso, altos índices de desemprego passaram a atingir populações de economias ricas da Europa ocidental que afetaram diretamente as comunidades imigrantes que nelas estavam. Esta conjuntura econômica também provocou atitudes xenófobas não somente aos imigrantes que já se encontravam instalados na Europa ocidental, porém a aqueles que viriam. Os nacionais passaram a ver o imigrante como um fardo econômico pesado para o Estado fragilizado sustentar. Um exemplo simbólico da emergência de uma atitude xenófoba decorrente do novo contexto econômico e social vivido no espaço europeu foi à rebelião ocorrida em Brixton – bairro ao sul de Londres que



alojou parte dos imigrantes caribenhos e africanos na década de 50<sup>2</sup>. Nos anos 1980, Brixton era uma área de profundos problemas socioeconômicos: alta criminalidade e desemprego que atingia 50% dos jovens negros descendentes da comunidade afro-caribenha. Uma política de tolerância zero aplicada pela polícia londrina nesse distrito sobre qualquer pessoa que fosse considerada suspeita gerou uma resposta reativa dos habitantes do bairro que se sublevaram contra as forças de segurança, resultando em um dos maiores distúrbios em Londres no século XX.<sup>3</sup>

Com uma Europa Ocidental reconstruída e uma conjuntura econômica internacional pouco favorável, uma nova retórica de natureza mais repulsiva que acolhedora, especialmente a partir dos anos 80, passa a ser formada em torno da imigração, pois o imigrante foi útil até o momento em que sua função laboral esgotou mediante a uma Europa ocidental reerguida (VELASCO, 2011). Sendo assim, este já poderia voltar para seu país de origem. No entanto, seria uma tarefa complicada convidar a sair diversas comunidades de imigrantes que tinham fixado moradia, constituído famílias e viam melhores condições de vida na Europa do que em seus países de origem.

Não obstante, a imigração passou a ser um dos temas de maior preocupação para o bloco da Comunidade Econômica Europeia (CEE) que passava por um processo de desenvolvimento crescente do seu espaço de livre circulação de bens, serviços, capital e pessoas. Em um processo paralelo, fora da órbita da CEE, o Acordo de Schengen (1984) assinado entre França, Alemanha, Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo foi uma proposta desafiadora no campo da imigração, uma vez que determinou a extinção do controle de pessoas das fronteiras internas entre os países supracitados, mas reforçava o controle das fronteiras externas do espaço territorial desses países a países terceiros, impedindo a entrada dos imigrantes sem documentos e aqueles cujos pedidos de asilo não foram aceitos (MAMEDE, 2015).

Apesar do Acordo de Schengen ter sido criado antes da institucionalização da União Europeia que se deu por meio do Tratado de Maastricht em 1992, tal política

---

<sup>2</sup> [http://news.bbc.co.uk/onthisday/hi/dates/stories/september/28/newsid\\_2540000/2540397.stm](http://news.bbc.co.uk/onthisday/hi/dates/stories/september/28/newsid_2540000/2540397.stm).

Acesso em: 11 de Nov. 2016.

<sup>3</sup> <http://www.bbc.co.uk/timelines/zxm6pv4>. Acesso em 11 de Nov. 2016.

de imigração foi incorporada posteriormente pela UE através do Tratado de Amsterdã em 1997. Um assunto que era de exclusiva responsabilidade de cada Estado nacional passou a fazer parte do Direito da União Europeia, inaugurando uma política única europeia sobre imigração:

“A partir da data de entrada em vigor do Tratado de Amesterdão, o acervo de Schengen, incluindo as decisões do Comitê Executivo criado pelos acordos de Schengen, que tenham sido adotadas antes dessa data, serão imediatamente aplicáveis aos treze Estados-Membros a que se refere o artigo 1º (...).”  
(TRATADO DE AMESTERDÃO, 1997)

É importante ressaltar que Reino Unido e Irlanda não fazem parte do espaço Schengen, pois optaram em não participar. Embora a comunitarização das políticas de imigração ter ocorrido, esse processo ainda guardou algumas ressalvas como mostra o artigo 68º do Tratado de Amsterdã, afirmando que os Estados-membros poderiam adotar medidas próprias numa situação na qual os imigrantes representassem ameaça à ordem social e segurança nacional (PIÇARRA, 2014).

. Nessa direção, é possível observar que desde o Acordo de Schengen, é construída de modo linear uma ideia do imigrante ligada a uma potencial ameaça à segurança nacional que foi institucionalizada por meio de elaborações legislativas no seio da comunidade europeia:

“A securitização da imigração, ou seja, a identificação do imigrante como ameaça à UE e aos seus 27 Estados membros, está intimamente relacionada ao desenvolvimento de uma área de livre circulação no interior da comunidade, acelerado a partir dos anos 1990. Desde então, as medidas de controle das fronteiras externas da UE se tornaram mais rígidas, institucionalizando a imigração como uma das principais ameaças à manutenção do “Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça” (...).”  
(VELASCO, 2011, p. 52)

Os atentados terroristas de 11 de setembro intensificaram a agenda de securitização da imigração na UE, forçando seus Estados a atuar de forma cada vez mais integrada para impedir a imigração ilegal (MURILLO, 2009). Com isso,

reuniões do Conselho Europeu, que é formado pelos chefes de governo dos Estados membros, tornaram-se cada vez mais frequentes para propor melhores estratégias no campo da gestão de fluxos migratórios. Em 2004, a reunião do Conselho Europeu em Haia deu origem ao Programa de Haia que definiu objetivos importantes como a adoção de indicadores biométricos e uma gestão integrada das fronteiras externas. Esses objetivos abriram caminhos importantes, primeiro, para a criação da FRONTEX que é um órgão de gestão para cooperação operacional nas fronteiras dos Estados da UE, oferecendo treinamento as polícias das fronteiras dos Estados-partes assim como melhorando o intercâmbio de informação entre elas e em segundo, para o desenvolvimento do Sistema de informações de Vistos (VIS) que armazena as características biométricas de imigrantes de países terceiros que ingressam legalmente na União Europeia (FERREIRA, 2011). É fundamental destacar que essas ações não foram frutos exclusivamente dos eventos ocorridos em 11 de setembro, pois também dão continuidade a um processo linear de políticas sobre imigração que iniciou na década de 1980 e que foi fomentado com o alargamento da União Europeia através da adesão de Estados pertencentes ao leste europeu e mediterrâneo, portanto, zonas de instabilidade, uma vez que estão próximas ao Oriente Médio e a costa africana – países de onde se originam muitos imigrantes em direção ao continente europeu.

Frente à expansão territorial da UE em direção ao leste e ao sul e também a uma agenda internacional de combate ao terrorismo, as políticas de imigração do bloco passaram a ter um teor ainda mais repressor aos imigrantes ilegais que pode ser observada com a assinatura do Tratado de Lisboa (VELASCO, 2011). A diretiva 2008/115/EC do Parlamento Europeu e do Conselho da UE substituiu as provisões dos artigos 23º e 24º do Tratado de Schengen que trata da questão do retorno dos imigrantes ilegais. A nova diretiva passou a legalizar a detenção do imigrante ilegal em até 18 meses (seis meses que pode ser renovado em até duas vezes) antes de sua deportação.

Como se pode observar, o regime de proteção aos refugiados teve importantes avanços na década de 50 e 60, mas começa a presenciar um momento de inflexão devido à política de securitização à imigração desencadeada a partir da década de 70

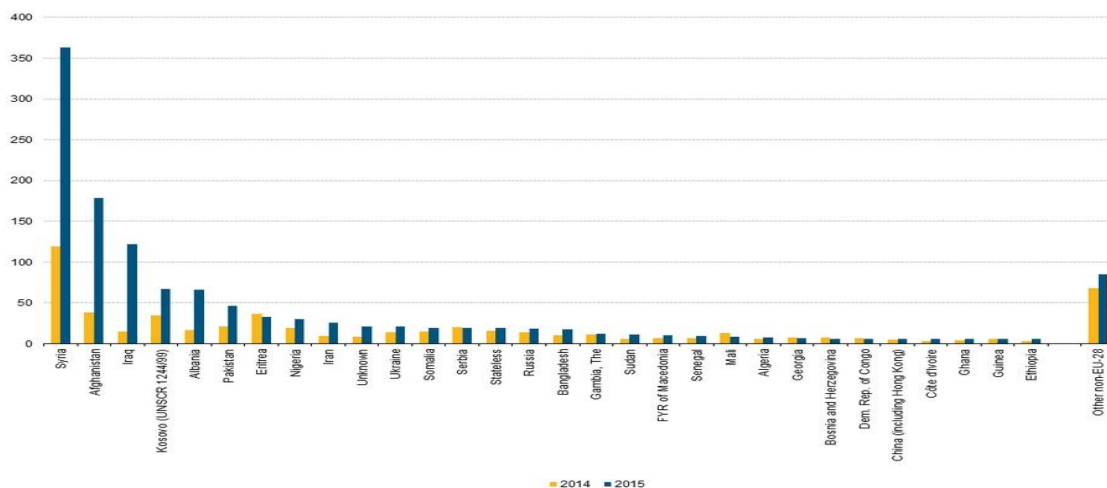
– período de desaceleração econômica mundial relacionada diretamente aos dois choques do petróleo – e fomentada no início do século XX, devido à agenda de combate ao terrorismo. Apesar de imigrante e refugiado serem duas coisas distintas, este processo de securitização da imigração na UE acaba tendo desdobramentos na política de proteção aos refugiados, impondo cada vez mais restrições à entrada de pessoas que escapavam de guerra e perseguições em seus países, uma vez que um cidadão afegão que foge de perseguições políticas em seu Estado pode ter facilmente seu pedido de refúgio negado em um país europeu ocidental que se justificaria por meio de uma política de segurança nacional (MURILLO, 2009).

### **De onde vêm os refugiados?**

Há muito tempo que o continente europeu é um dos destinos que mais recebe fluxos imigratórios no mundo. As razões que levam estas pessoas a deixarem seus países de origem são inúmeras: crises econômicas que reduzem ofertas de emprego, regimes autoritários que oprimem e perseguem os cidadãos, guerras civis e até mesmo consequências advindas de transformações climáticas que tornam inviável a vida em uma região obrigando comunidades a migrar como forma de adaptação.

No entanto, o ano de 2015 destacou-se nesse sentido pela exorbitante quantidade de refugiados originados em grande maioria do oriente médio e continente africano que, na maioria dos casos, fugiram devido a situações de guerra que tornavam impossível a vida nos seus países de origem. A Síria foi a maior responsável pelo aumento do fluxo migratório neste ano, seguida pelo Afeganistão e Iraque conforme o gráfico mostra abaixo. A resistência do governo autoritário de Bashar-Al-Assad em promover a abertura política do país em meio à Primavera Árabe – período em que as populações de vários países árabes se rebelaram contra os governos de seus países - provocou o levante de insurgentes contra o governo, instalando uma guerra civil que perdura desde 2011 e vem envolvendo a participação de atores internacionais ao conflito como a Rússia, Estados Unidos, França e até mesmo o Estado Islâmico. Este conflito instalou um verdadeiro caos político e econômico na Síria. Segundo dados da Agência das Nações Unidas para Refugiados, aproximadamente metade do número de pessoas que cruzaram o mediterrâneo em

2015 (cerca de 972.500) em direção à costa grega ou italiana eram cidadãos sírios fugindo da guerra em seu país (ACNUR, 2015).



Fonte: Eurostat

Com o envolvimento de diversos atores internacionais que estão mais interessados em defender seus próprios interesses a procurar uma solução adequada à crise instalada, como também de grupos de rebeldes que não aceitam o regime autoritário de Bashar Al-Assad, a guerra civil continua, debilitando um Estado que já não consegue provê condições humanas básicas para as vidas de seus civis. Quanto à situação atual do país, o Estado sírio encontra-se num estado de falência:

“(…) não há mais a mínima condição de proteção ao cidadão ou nacional, tem-se um estado de desgoverno generalizado com paralisia das funções básicas do Estado (educação, saúde, assistência social, segurança pública, entre outras) e a população já não reconhece a legitimidade do regime. O território encontra-se fraturado e sob o domínio de milícias não estatais insurgentes ou revolucionárias. (ANDRADE, 2014. Pág. 124).”

Em menor proporção, porém contabilizando quantidades consideráveis deste fluxo migratório, encontram-se os afegãos e iraquianos, respectivamente 20% e 7%. O avanço e o domínio do Estado Islâmico em cidades tanto no Afeganistão como no Iraque – como a importante conquista da terceira maior cidade iraquiana, Mossul – tem provocado maciçamente o deslocamento de afegãos e iraquianos que fogem das

perseguições, estupros e assassinatos cometidos pelo grupo extremista. O Estado Islâmico encontra facilidade em avançar diante de unidades estatais que passam por sérias instabilidades política e econômica.

Regimes autoritários, terror gerado por grupos extremistas também são responsáveis pelos deslocamentos das populações africanas provenientes da Nigéria e Eritreia. O grupo extremista Boko Haram tem instalado um clima de instabilidade política na Nigéria, sendo responsável por frequentes ataques terroristas à população.<sup>4</sup> De outro lado, a Eritreia, além de ser um país extremamente pobre, sua população é oprimida por um governo autoritário que está no poder desde 1991.

A enorme quantidade de refugiados recém-chegada à Europa gerou uma situação de crise em tal continente que já enfrenta uma crise econômica na Zona do Euro e agora tem dificuldades em gerenciar de forma coordenada tal questão humanitária. A situação é um dos maiores desafios que o bloco já passou e tem gerado efeitos imediatos e mediatos que serão estudados a seguir.

### **Efeitos Imediatos e Mediatos da Crise dos refugiados na União Europeia**

Desde 2011, a guerra civil síria tem provocado a saída de milhares de sírios que se deslocaram para outros países em busca de refúgio e com a esperança de reconstruírem suas vidas. Entre 2011 e 2014, a grande maioria destes civis se instalou em países vizinhos ao território sírio, como Líbano, Jordânia, Turquia e Iraque, porém apesar de todos eles terem desempenhado um papel valioso para amenizar o sofrimento destes refugiados, tais regiões, desde muito tempo, convivem com problemas de desenvolvimento socioeconômico que as tornam não preparadas suficientemente para suprir de forma adequada as necessidades básicas dos novos moradores. Nesse sentido, pode-se citar o caso do Líbano cuja transformação demográfica, devido ao influxo dos refugiados, particularmente chama atenção: a população total contabiliza pouco mais de seis milhões de habitantes, sendo 1.011.366 de sírios deslocados até 31 de dezembro de 2016 e em 2016, 70% da população total de sírios viveram na linha de pobreza (3.86 dólares per capita ao dia)

---

<sup>4</sup> [http://brasil.elpais.com/brasil/2017/02/23/internacional/1487865977\\_976405.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2017/02/23/internacional/1487865977_976405.html). Acesso em: 4 de março 2017.

(ACNUR, 2016). Desse modo, os desafios gerados a partir do fluxo imigratório são inúmeros para o governo libanês:

“As instituições públicas lutam para lidar com o volume extra de demanda para estes serviços (básicos). Há uma super demanda para a educação e a saúde nacional libanesa e os serviços de infraestrutura e, particularmente, em algumas áreas, a demanda por eletricidade e água, de longe, ultrapassam a capacidade real de abastecimento.” (OSTRAND, 2015, pág. 262)

Se, por um lado, tais países que mais acolheram refugiados sírios entre 2011 e 2014 não conseguem suprir as necessidades básicas dos seus novos habitantes, por outro lado, a resposta da comunidade internacional tem sido insuficiente para ajudar a gerenciar a situação humanitária na região. Conforme Ostrand (2015), o Syrian Regional Refugee Response Plan – um programa humanitário desenvolvido pelas Nações Unidas para assistir tanto a comunidade síria quanto a região que a acolheu – somente conseguiu somar 61% do valor estimado de USD 3.74 bilhões necessários para cobrir as demandas dos refugiados sírios e os custos dos países recipientes em 2014.

Consequentemente, a escassez de recursos teve sérias implicações para muitos sírios em vulnerabilidade e foi um fator fundamental que provocou o deslocamento destes refugiados em direção aos países europeus industrializados, especialmente, por meio de travessias perigosas no mar mediterrâneo ao longo de 2015. Em uma entrevista ao tablóide inglês The Guardian, Carlotta Sami (porta-voz da ACNUR no sudeste europeu) disse que muitos refugiados, que chegam através de botes nas Ilhas Gregas, relatam que são forçados a deixar o Líbano, Jordânia e Turquia devido à escassez de comida e necessidade urgente de cuidados médicos nestes países<sup>5</sup>.

Ao longo de 2015, 3.771 pessoas morreram afogadas ao tentarem realizar a travessia no Mar Mediterrâneo em direção à Europa, sendo 77% dessas mortes

---

<sup>5</sup> <https://www.theguardian.com/world/2015/sep/06/refugee-crisis-un-agencies-broke-failing>. Acessado em: 23 de fev. 2017.

ocorridas na rota do mediterrâneo central por aonde chegam refugiados provenientes da costa da Líbia (OIM, 2015). A imagem de Aylan Kurdi, uma criança síria de três anos encontrada morta na costa turca, viralizou na internet e chocou o mundo, tornando símbolo da tragédia humanitária dos refugiados, que aliciados por traficantes, pagavam caro por uma travessia em alto mar através de barcos superlotados sem qualquer proteção, mas motivados, sobretudo, pela esperança de encontrar um local que lhe dessem ao menos o direito à vida, coisa que eles já não encontravam em seus países de origem.

A aquela altura, a União Europeia cujos valores de sua própria fundação estão ligados à solidariedade parecia pouco entusiasmada em mobilizar maiores esforços aos que já estavam sendo feitos para gerenciar a crise. No entanto, as reações imediatas à nível governamental e individual não demoraram em aparecer e envolveram ações tanto solidárias à mais grave crise humanitária de refugiados desde a segunda guerra mundial, como também posicionamentos hostis de países poucos dispostos a ajudar, mostrando o quanto a União Europeia demonstrava-se incapaz em elaborar uma resposta coesa e eficaz à situação. A seguir, será elaborada uma reflexão a cerca dos efeitos imediatos e mediatos da crise dos refugiados no âmbito da União Europeia a fim de procurar responder por que uma crise de refugiados afeta as relações internacionais.

### **A Resposta da União Europeia à Crise dos Refugiados**

Provavelmente, em setembro de 2015, a decisão do governo alemão por uma política de portas abertas aos milhares de refugiados que chegavam do oriente - médio e África ao continente europeu foi a resposta imediata mais expressiva a nível governamental de um Estado-membro do bloco europeu naquele momento. De forma temporária, a Alemanha suspendeu a Regulação de Dublin que trata da normatização de asilos para os membros da União Europeia cuja diretriz básica diz que o país de entrada, por onde o requerente de asilo acessa a Área Schengen, deverá ser aquele responsável pela análise do pedido (ART. 3, CONVENÇÃO DE DUBLIN, 1997).

Acolhedora, humanitária, solidária foram palavras que qualificaram a atitude alemã frente à catástrofe humanitária, porém, tal resposta foi igualmente



surpreendente visto que a Alemanha sempre foi tida como um membro de comportamento frio e pragmático no contexto europeu, simbolizada pela figura da sua chanceler Angela Merkel. A atitude alemã não apenas representou um ato de solidariedade, mas também um objetivo claro na qual a Alemanha viu o influxo de imigrantes como uma oportunidade benéfica tanto economicamente como socialmente em longo prazo, pois a população alemã está diminuindo e estimativas apontam, que se nada for feito, em trinta anos, não haverá mão de obra suficiente dentro do país. (DE STATIS, 2009)

Embora a Alemanha desejasse que a responsabilidade da crise tivesse sido compartilhada pela UE, Bruxelas encontrava-se dividida entre os países dispostos a cooperar e aqueles que viram a questão da imigração como um problema, pois o imigrante além de representar um fardo econômico, foi colocado como uma ameaça à segurança nacional. Viktor Orban, primeiro-ministro da Hungria, foi visto como um dos grandes vilões da crise dos refugiados na UE e liderou um grupo de países europeus como Polônia, Áustria, que no princípio da crise, reagiram com hostilidade ao problema.

Em face da catástrofe humanitária envolvendo centenas de mortes por afogamento no mediterrâneo e a pressão proveniente do influxo massivo de refugiados nas fronteiras externas do Espaço Schengen, em setembro de 2015, a União Europeia encaminhou o primeiro esforço coordenado através da concepção do Plano Temporário de Recolocação de Refugiados no qual a Comissão Europeia acordou em transferir 160.000 solicitantes de asilo em necessidade de proteção internacional da Itália e Grécia para outros países-membros da UE. Em síntese, o sistema de recolocação compreendeu duas fases e a definição das quotas deveria considerar alguns aspectos específicos:

“The temporary system introduces a new ‘distribution key’ model of allocating responsibility between member states on the basis of new criteria, which include GDP, population, unemployment, etc. On the basis of the Commission’s initiative, the member states adopted a Resolution on relocating from Greece and Italy 40,000 persons in clear need of international protection of 22 July 2015, 14

which was complemented on September 3rd by an additional Council Decision on the temporary relocation of 120,000 asylum-seekers from Greece and Italy.” (CARRERA et al, pág. 5, 2015)

Inicialmente, a Comissão tinha intenção de tornar esta medida compulsória através da criação de um sistema de quotas no qual cada país-membro teria que receber uma determinada quantidade de refugiados, porém crescente resistência entre os países-membros resultou na aplicação de caráter voluntário ao plano. A Hungria foi o membro-europeu que destacadamente mais se opôs ao projeto, votando contra a decisão da Comissão, seguida da República Checa, Eslováquia, Romênia, com Finlândia abstendo-se na votação. (PARLAMENTO EUROPEU, 2015)

Contudo, até o início de 2017, relatórios mostram que o mecanismo de recolocação só funcionou para 10.888 refugiados, representando assim um fracasso do plano de emergência desenvolvido por Bruxelas (ACNUR, 2017). Em uma entrevista ao jornal espanhol El País, John Dalhuisen, diretor da organização Anistia Internacional para Europa, aponta que a principal razão para esse fracasso foi a falta de solidariedade dos países europeus<sup>6</sup>. Finlândia foi o país que mais contribuiu na transferência dos imigrantes, alcançando 44% da quota a qual se comprometeu previamente, enquanto que países como Hungria, Áustria, Dinamarca tiveram taxa de 0% (ACNUR, 2017).

Mesmo com o fracasso do plano, houve uma queda significativa de chegadas ilegais tanto de imigrantes como de refugiados através das rotas do mediterrâneo em 2016, totalizando 382.000 novas chegadas provenientes do norte da África, Oriente Médio e Ásia (FRONTEX, 2017). Conforme esta agência, existiram duas razões principais responsáveis pela queda: o Acordo entre União Europeia e Turquia que entrou em vigor em março de 2016 e maiores restrições nas fronteiras dos países que se encontram na famosa rota balcã onde os refugiados costumavam se deslocar para acessar a Alemanha e o norte da Europa.

No início de 2016, oficiais da União Europeia e do governo da Turquia assinaram um acordo o qual declarou que qualquer imigrante ou refugiado que

---

<sup>6</sup> <http://pt.euronews.com/2016/09/08/bruxelas-falha-plano-de-recolocacao-de-refugiados>. Acesso em: 23 de fev. 2017.

chegasse ilegalmente às Ilhas Gregas após 19 de março de 2016, seria obrigatoriamente retornado para Turquia e em troca, a UE se comprometeria em dar asilo para um refugiado na Turquia. Ademais, a UE assistiu a Turquia com três bilhões de Euros, permitiu vistos de turismo aos cidadãos turcos e prometeu acelerar a entrada da Turquia na União Europeia (CONSELHO EUROPEU, 2016). De modo surpreendente, dias antes de o acordo entrar em vigor, Macedônia fechou sua fronteira com a Grécia e Eslovênia, Croácia e Sérvia aumentaram restrições nos controles de fronteira, assim fechando o principal corredor de passagem dos refugiados até aquele momento<sup>7</sup>.

Vale ressaltar que, além de barreiras legais, foram construídas barreiras físicas nas fronteiras entre os países na região balcã para deter a entrada dos refugiados. Em 2015, a Hungria ergueu a primeira cerca de arame farpado de 175 km de comprimento ao longo da fronteira com a Sérvia (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015). Em outro foco de entrada de refugiados, em setembro de 2016, França e Reino Unido anunciaram a construção de um muro de 1 km de extensão e 4m de altura na região portuária de Calais para evitar a passagem ilegal de refugiados em direção ao Canal da Mancha<sup>8</sup>.

Apesar de o acordo ter sido amplamente criticado pela ACNUR e por outras organizações ligadas aos direitos humanos por violar a Convenção Relativa ao Estatuto de Refugiados (1951), sem dúvida ela foi uma melhor opção para diminuir a pressão que o influxo de refugiados estava causando na Itália e Grécia, que são países que não possuem recursos suficientes para dar proteção internacional aos refugiados. Além disso, a ampliação das operações da FRONTEX e o suporte de algumas organizações não governamentais na costa mediterrânea da Itália e Grécia foram fundamentais na assistência ao retorno dos refugiados à Turquia, no

---

<sup>7</sup> <https://www.theguardian.com/world/2016/mar/09/balkans-refugee-route-closed-say-european-leaders>>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2017.

<sup>8</sup> [http://brasil.elpais.com/brasil/2016/09/07/internacional/1473269432\\_607764.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2016/09/07/internacional/1473269432_607764.html)>. Acesso em 25 de fevereiro de 2017.

monitoramento das embarcações ilegais e na prisão dos traficantes de pessoas, entre outros objetivos alcançados (FRONTEX, 2017).

### **Resposta no nível do indivíduo**

Em setembro de 2015, quando Alemanha decidiu abrir suas fronteiras, permitindo a entrada de 1.1 milhão de refugiados contabilizados até dezembro do mesmo ano, a mídia internacional não apenas aplaudiu a atitude moral da chanceler Angela Merkel como também a resposta positiva da sociedade alemã que, em sua maioria, teve uma receptividade acolhedora aos novos moradores. O povo alemão se voluntariou provendo doações de comida e ajuda financeira em despesas com tratamentos médicos, oferecendo aulas de alemão, acolhendo os refugiados dentro de seus lares, entre outras ações solidárias que preenchiam de esperança as vidas de imigrantes que se deslocavam por outros países europeus recebendo tratamentos bem hostis.

Numa pesquisa de opinião realizada na primavera europeia de 2015 que investigou a atitude dos alemães em relação ao tópico da Imigração constatou que 66% dos participantes disseram que os imigrantes tornavam seu país mais forte, enquanto que apenas 19% dos entrevistados gregos e italianos tinham esta percepção positiva (PEW RESEARCH CENTER, 2015). Não por acaso, Grécia e Itália foram os países que mais sofreram com pressões provenientes do influxo em massa de refugiados. Segundo outra pesquisa feita no outono europeu de 2015, somando ao grupo dos países que evocam atitudes negativas em relação à imigração, podem ser citados os casos da Eslováquia (86%), Hungria (82%) e República Tcheca (81%) que foram países que se destacaram pela falta de assistência durante a crise humanitária em 2015 (EUROBAROMETER, 2015).

No entanto, como pesquisas mais recente apontaram, tais atitudes positivas parecem ter mudado ao longo dos meses seguintes, inclusive na Alemanha. Segundo outra pesquisa realizada na primavera europeia de 2016, em nenhum dos países europeus entrevistados, se quer mais de quatro em dez pessoas acreditavam que ter um número crescente de pessoas de diversos grupos étnicos, raças e nacionalidades tornavam seus respectivos países em lugares melhores para morar (PEW

RESEARCH CENTER, 2016). Além disso, foi revelado que em média 59% dos 10 países entrevistados da UE acredita que a entrada de imigrantes aumenta a probabilidade de terrorismo em seus territórios nacionais – isso inclui 76% que disseram na Hungria e 61% na Alemanha, por exemplo. Esta pesquisa foi realizada antes dos ataques terroristas ocorridos na Alemanha e França durante o verão.

Na mesma direção, uma pesquisa feita durante o outono de 2016 mostra que imigração (45%) e terrorismo (32%) são os principais desafios enfrentados pela UE conforme os europeus acreditam. (EUROBAROMETER, 2016). Os resultados mostram que 40% dos países entrevistados percebe como alto o risco de ataque terrorista – em um nível nacional, 64% na França acredita que o risco de ataque é alto. 44% dos entrevistados acreditam que é média a chance de um novo ataque dentro da União Europeia. Naturalmente, as consequências da crise dos refugiados influenciaram negativamente na percepção dos europeus em relação ao imigrante.

É importante notar que conceder refúgio não se limita apenas processar uma solicitação de asilo de um refugiado. Após este processo, o requerente passará por um complexo caminho de integração cujo sucesso depende tanto de recursos suficientes no país recipiente como de determinação e esforço do novo residente. Este processo compreende o desenvolvimento de quatro áreas primárias de integração que incluem: integração econômica e de mercado de trabalho, integração educacional, integração de saúde e moradia e integração linguística e sociocultural (ACNUR, 2007).

A opinião pública ao eleger imigração como o principal problema dentro da UE reflete um dos grandes desafios que o bloco tem que lidar nos próximos anos: a integração de mais de um milhão de refugiados espalhados entre os países-membros. Tal tarefa não apenas se resume em ensinar o idioma local e garantir um emprego ao estrangeiro, mas fazer com que este indivíduo aceite as obrigações e assimile os valores e direitos presentes na sociedade e com isso, ninguém duvidará dos seus esforços ou que ele é parte da sociedade. Uma integração de sucesso depende do envolvimento das instituições como da sociedade civil inclinada em receber um estrangeiro quanto da disposição deste em se integrar num novo ambiente.

Como já foi dito, grande parte dos refugiados, que chegaram à Europa em 2015, são provenientes de países do oriente médio e também do norte da África. A maioria é muçulmana e nesse caso, o choque cultural é inevitável quando em contato com os valores ocidentais no continente europeu que exaltam a liberdade do indivíduo, a igualdade entre os povos independente do seu gênero, raça ou religião, a laicização do Estado, e etc. Os ataques sexuais às mulheres em Colônia nos eventos do ano-novo em 2016, os recentes ataques terroristas ocorridos na Alemanha, França e Bélgica têm gerado uma onda de ódio ao islã, desenvolvendo uma atitude xenófoba aos recém-chegados que injustamente são associados ao terrorismo por serem muçulmanos. A crescente Islamofobia em alguns países-membros da União Europeia pode ser vista como um efeito mediato da crise e tem sido legitimada pelos discursos de partidos de extrema-direita que têm aproveitado tais circunstâncias para conseguirem eleitorado e com isso, ascenderem no poder.

### **Onda de Nacionalismo na Europa**

Nos últimos anos, a União Europeia viu alguns partidos de extrema-direita ganharem força sobre o eleitorado europeu dos países-membros: na França, Marine Le Pen, líder do partido Frente Nacional, tem boas chances de chegar ao segundo turno na eleição presidencial de 2017; no Reino Unido, o partido ultranacionalista UKIP, que desde as eleições de 2015, tem o maior número de assentos no parlamento Europeu e cujo ex-líder Nigel Farage foi o maior incentivador da saída do Reino Unido do bloco europeu no referendo realizado em 2016; na Alemanha, o partido de direita xenófobo Alternativa para Alemanha (AfD) conseguiu uma quantia inédita de votos nas eleições para o parlamento regional em 2016.

A crise dos refugiados, sem dúvida, é um fator que tem impulsionado o aumento da popularidade de tais partidos nos Estados-membros da UE cujos discursos expressam a valorização do interesse nacional e uma palavra de ódio ao refugiado que é representado como um fardo econômico para uma Europa - que ainda enfrenta as consequências nefastas da crise da dívida pública na Zona do Euro - e como uma ameaça à segurança nacional.

Uma predileção do interesse nacional sobre o supranacional entre os países-membros tem desdobramentos graves para União Europeia que até o momento não conseguiu responder de modo coeso à crise dos refugiados e, portanto, tem sérias dificuldades em gerenciá-la. A mais importante instituição diplomática criada desde o fim da segunda guerra mundial vê sua credibilidade diminuir entre seus membros-participantes e os cidadãos europeus. Em julho de 2016, o Reino Unido aprovou sua saída do bloco europeu através de referendo popular e Marine Le Pen - líder da Frente Nacional – afirmou que, se eleita como presidente da França, levará o povo francês a um referendo da mesma natureza. Conforme a pesquisa realizada no outono europeu de 2016 pela Eurobarometer, apenas 36% dos Europeus acredita na União Europeia, não representando assim um respaldo tão satisfatório da sociedade europeia.

### **Maior Restrição à Europa de Livre Circulação**

A discussão sobre reformas no Tratado de Schengen (1984) são antigas dentro das instituições da União Europeia e nos últimos anos, especialmente com os recentes ataques terroristas e o influxo massivo de refugiados, tal assunto vem sendo exaustivamente evocado pelos parlamentares europeus. No final de 2015, a proposta de reforma sobre o Acordo de Schengen já havia sido encaminhando pelo Parlamento Europeu para o corpo executivo da UE e em dezembro de 2016, foi finalmente apresentada pelo Conselho Europeu que aguarda votação do projeto de lei. (CONSELHO EUROPEU, 2016).

A nova emenda diz que tanto cidadãos não europeus e europeus estarão sujeitos a controles de fronteira tanto ao entrar na Área Schengen, quando ao sair dela. O regulamento anterior somente obrigava o controle da entrada de cidadãos não europeus a Zona Schengen. Tais mudanças vão trazer impactos negativos para a livre circulação que é um dos pilares fundamentais da União Europeia que de certo modo ajuda a apagar o brilho de uma organização que há tempo vem perdendo sua credibilidade nas relações internacionais.

## CONCLUSÃO

Imigração é, sem dúvidas, um dos temas mais importantes dentro do campo de relações internacionais e a crise de refugiados, que teve seu epicentro na Europa central e desde 2015, se estende com nenhuma solução promissora à vista, pôde contribuir com um bom exemplar de como tal fenômeno migratório afeta o sistema internacional. No entanto, é preciso compreender a crise de refugiados como um fenômeno global e o que vem atingindo a União Europeia é apenas a ponta desse iceberg, pois do total de 65.3 milhões de pessoas deslocadas no mundo, 12,4 milhões foram deslocadas por conflito e guerra em 2015 (ACNUR, 2015).

Por se tratar de um fenômeno global, são exigidas respostas a nível global para solucioná-la. A Europa por meio da União Europeia tem falhado nas soluções encaminhadas para o problema, pois as disposições entre os seus 27 Estados-membros em cooperar não são equivalentes e as soluções propostas só atingem o problema superficialmente, uma vez que, milhões de refugiados continuam fugindo de países destruídos pela guerra como a Síria ou por regimes ditatoriais como na Eritreia. Por outro lado, uma solução mais adequada levaria em consideração a melhoria, o desenvolvimento econômico-social dos países de origem destes refugiados.

Uma crise de refugiados afeta as relações internacionais, porque tem desdobramentos no comportamento dos Estados, das organizações internacionais e dos indivíduos que constituem o sistema internacional. Tal acontecimento de natureza complexa pode ser analisado por diferentes vieses: do ponto de vista humanitário, a situação demanda esforços dos Estados em elaborar políticas públicas para proteger e solidariedade da sociedade civil em acolher o estrangeiro; sob um viés econômico, os Estados precisam endereçar parte de sua receita para apoiar financeiramente as organizações internacionais no seu trabalho de proteção ao refugiado, mas, ao mesmo tempo, são pressionados pelas suas populações que enxergam o imigrante como fardo econômico e ameaça para seus empregos e do ponto de vista social, a imagem negativa associada ao estrangeiro ajuda a criar uma atitude xenófoba impulsionando o avanço de governos de extrema direita no mundo.



No entanto, a crise gera oportunidades, mas é preciso estar pronto para elas e nesse caso, a União Europeia deu um passo importante nessa direção: no início de março de 2017, o Conselho Europeu lançou o livro branco sobre o futuro da União, onde o bloco fez uma reflexão autocrítica sobre seu papel cujo resultado esteve abaixo das expectativas em face de alguns acontecimentos importantes como a crise da dívida pública na Zona do Euro e a própria crise de refugiados. Consciente de que mudanças são urgentes para garantir seu futuro, a UE apresentou 05 cenários possíveis para os próximos anos que serão discutidos e votados pelo Parlamento Europeu. Muitas vezes, mudanças costumam vir para o bem e com esperança, nesse caso, uma União Europeia reformulada poderia abrir um caminho de esperança para o futuro de milhões de refugiados no mundo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACNUR, 2007. Note On The Refugee Integration in European Union. Disponível em: < <http://www.unhcr.org/463b462c4.pdf>>. Acesso em 27 de fevereiro de 2017.

ACNUR. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, 1951. Disponível em: <[http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf](http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf)>. Acessado em 10 de novembro de 2016.

ACNUR. Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados, 1967. Disponível em: <[http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/portugues/BD\\_Legal/Instrumentos\\_Internacionais/Protocolo\\_de\\_1967](http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967)>. Acesso em 7 de novembro de 2016.

AMNESTY INTERNATIONAL. Refugees Endangered and Dying Due to EU Reliance on Fences and Gatekeepers, 17 de novembro de 2017. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2015/11/refugees-endangered-and-dying-due-to-eu-reliance-on-fences-and-gatekeepers/>>. Acesso em 25 de fevereiro de 2017.

ANDRADE, George Bronzeado. A Guerra Civil Síria e a Condição dos Refugiados: Um antigo problema reinventado pela crueldade de um conflito marcado pela inação de uma comunidade internacional. Disponível em: <<http://www.revistadeestudosinternacionais.com/uepb/index.php/rei/article/viewFile/69/pdf>>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

ACNUR. Um milhão de refugiados e migrantes fugiram para a Europa em 2015. Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/noticias/noticia/um-milhao-de-refugiados-e-migrantes-fugiram-para-a-europa-em-2015/>. Acesso em 31 de outubro de 2016.

BBC. Short History of Immigration. In: Background. Disponível em: < [http://news.bbc.co.uk/hi/english/static/in\\_depth/uk/2002/race/short\\_history\\_of\\_immigration.stm](http://news.bbc.co.uk/hi/english/static/in_depth/uk/2002/race/short_history_of_immigration.stm)>. Acessado em 5 de novembro de 2016.

CARRERA, Sergio et all. The EU's Response to the Refugee Crisis : Taking Stock and Setting Policy Priorities. Centre for European Policy Studies, dezembro de 2015. Disponível em: <[https://www.ceps.eu/system/files/EU%20Response%20to%20the%202015%20Refugee%20Crisis\\_0.pdf](https://www.ceps.eu/system/files/EU%20Response%20to%20the%202015%20Refugee%20Crisis_0.pdf)>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2017.

CONSELHO EUROPEU. Schengen Borders Code: agreement to reinforce checks at external borders. Disponível: <http://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2016/12/07-systematic-checks/>. Acesso em: 01 de março de 2017.

CONSELHO EUROPEU. Informações para Imprensa: Declaração da UE-Turquia. Disponível em: <<http://www.consilium.europa.eu/pt/meetings/european-council/2016/03/17-18/>>. Acesso em: 03 de março de 2017.

EUR-LEX. EU Law and Publications. Convenção de Dublin, 1997. Disponível em: <[http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:41997A0819\(01\)&from=PT](http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:41997A0819(01)&from=PT)>. Acesso em 24 de fevereiro.

EUROPEAN COMMISSION. Standard EuroBarometer 84 - European Comission. Disponível em: <[ec.europa.eu/COMMFrontOffice/publicopinion/index.../70150](http://ec.europa.eu/COMMFrontOffice/publicopinion/index.../70150)>. Acesso em 26 de fevereiro de 2017.

EUROPEAN COMMISSION. Autumn 2016 Standard Eurobarometer: Immigration and terrorism continue to be seen as the most important issues facing the EU, 22 de dezembro de 2016. Disponível em: <[europa.eu/rapid/press-release\\_IP-16-4493\\_en.pdf](http://europa.eu/rapid/press-release_IP-16-4493_en.pdf)>. Acesso em 26 de fevereiro de 2017.

FERREIRA, Luciano Vaz. A Securitização da Cooperação para o Controle de Fronteiras da União. *Lex Humana*, v. 3, n. 2, p. 40-58, 2011. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/5257/A%20securitiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20coopera%C3%A7%C3%A3o%20para%20o%20controle%20de%20fronteiras%20da%20Uni%C3%A3o%20Europ%C3%A9ia.pdf?sequence=1>. Acesso em 20 de novembro de 2016.

FRONTEX. Risk Analysis for 2017. Disponível em: <[http://frontex.europa.eu/assets/Publications/Risk\\_Analysis/Annual\\_Risk\\_Analysis\\_2017.pdf](http://frontex.europa.eu/assets/Publications/Risk_Analysis/Annual_Risk_Analysis_2017.pdf)>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2017.

LÍBANO, ACNUR - Agência de Refugiados para Nações Unidas. Inter-agency Information Sharing Portal, 2017. Disponível em: <https://data.unhcr.org/syrianrefugees/country.php?id=122>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2017.

MAMEDE, Anna Paula Ribeiro Araujo. OS NOVOS PODERES INSTITUCIONAIS DO PARLAMENTO EUROPEU E A POLÍTICA MIGRATÓRIA EUROPEIA APÓS O TRATADO DE LISBOA. Disponível em: <<http://opiniaopublica.ufmg.br/site/files/biblioteca/RelInternac-MamedeAP.pdf>>. Acesso em 20 de novembro de 2016.

MURILLO, Juan Carlos. Os Legítimos Interesses de Segurança dos Estados e a Proteção Internacional de Refugiados. *Sur, Rev. int. direitos human.*, São Paulo, v. 6, n. 10, p. 120-137, Julho 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-)>. Acesso em: 20 de dez. 2016.

OIM – Organização Internacional para Migrações. La OIM Contabiliza 3.771 Muertes de Migrantes en el Mediterráneo en 2015, y Más de Un Millón de Llegadas de Migrantes por Mar. Disponível em: <<http://www.iom.int/es/news/la-oim-contabiliza-3771-muertes-de-migrantes-en-el-mediterraneo-en-2015-y-mas-de-un-millon-de>>. Acesso em 24 de fevereiro de 2017.

OSTRAND, Nicole. The Syrian Refugee Crisis: a Comparison of responses. *Journal Migration Crisis*, Volume 3 Number 3 (2015): 255-279. Disponível em: <[jmhs.cmsny.org/index.php/jmhs/article/view/51](http://jmhs.cmsny.org/index.php/jmhs/article/view/51)>. Acesso em: 02 de março de 2017.

PEW RESEARCH CENTER. What Americans, Europeans think of immigrants, 24 de setembro de 2015. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2015/09/24/what-americans-europeans-think-of-immigrants/>>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2017.

PEW RESEACH CENTER. European opinions of the refugee crisis in 5 charts. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2016/09/16/european-opinions-of-the-refugee-crisis-in-5-charts/>>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2017

PÖTZSCH, Olga; RÖBGER, Felix. Germany's Population by 2060. Federal Statistical Office, Wiesbaden 2015. Disponível em: <[https://www.destatis.de/EN/Publications/Specialized/Population/GermanyPopulation2060\\_5124206159004.pdf?\\_\\_blob=publicationFile](https://www.destatis.de/EN/Publications/Specialized/Population/GermanyPopulation2060_5124206159004.pdf?__blob=publicationFile)>. Acesso em 24 de fevereiro de 2017.

ROCHA, Rossana Reis; MOREIRA, Julia Bertino. Regime Internacional para refugiados: mudanças e desafios. Rev. Sociol. Polit., Curitiba, v.18, n. 37, p. 17-30. Out. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782010000300003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000300003)>. Acessado em 7 de novembro de 2016.

SALLES, Maria do Rosário Rolfsen; PAIVA, Odair; BASTOS, Sênia. Imigração e Política Imigratória no Pós-segunda Guerra Mundial. In: Imigrantes Internacionais no Pós-segunda Guerra Mundial. SALLES, Maria do Rosário Rolfsen; PAIVA, Odair; BASTOS, Sênia; PERES, Roberta Guimarães; BAENINGER, Rosana (Org.). - Campinas: Núcleo de Estudos de População – Nepo/Universidade Estadual de Campinas, Faculdade Anhembi Morumbi, Universidade Federal de São Paulo. 2013.

UNION EUROPEAN. Tratado de Amesterdão, 10 de novembro de 1997. Disponível em: [https://europa.eu/european-union/sites/europaeu/files/docs/body/treaty\\_of\\_amsterdam\\_pt.pdf](https://europa.eu/european-union/sites/europaeu/files/docs/body/treaty_of_amsterdam_pt.pdf). Acesso em 20 de novembro de 2016.

VELASCO, Susana de Souza Lima. A securitização da imigração na União Europeia: legislação e práticas de regulação do excesso de mobilidade. In: Imigração na União Europeia: uma leitura crítica a partir do nexo entre securitização, cidadania e identidade transnacional [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2014, pp. 65-107. ISBN. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/czm3m/pdf/velasco-9788578792817-03.pdf>. Acesso em 2 de novembro de 2016.

